



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JORNALÍSTICA

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 89.378.251/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. JUSSARETE VARGAS DIAS**, brasileira, portadora do CPF nº925.347.830-68, residente nesta cidade de Caçapava do Sul - RS, e de outro lado à empresa **EURÍDICE NUNES MEDEIROS (JORNAL A PALAVRA REGIONAL)**, inscrita no CNPJ nº **44.927.349/0001-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - O Objeto do Presente contrato é a divulgação do Resumo das Sessões Plenárias da Câmara Municipal e dos atos Legislativos, cuja redação, revisão e encaminhamento ficam a cargo da Assessoria de Comunicação Social deste Poder Legislativo que deverá realizar a entrega da referida matéria no máximo até a terça-feira, às 19 horas, subsequente a realização da Sessão (exceto quando houver alteração nos prazos de fechamento da edição do jornal, o qual deverá ser comunicado pela Contratada).

SEGUNDA - O presente contrato passará a vigorar a partir de 01 de abril de 2024 até o dia 31 de março de 2025, com sua extinção, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado automaticamente anualmente por um período total de até 108 meses nas formas dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

TERCEIRA – O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** é de R\$ 100,00 (CEM REAIS) por publicação do Resumo das Sessões Ordinárias e o pagamento será realizado até a data do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente às referidas publicações.

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

QUARTA – O espaço destinado à publicação será de acordo com o conteúdo enviado, com tamanho e letra legível.

QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por dotação orçamentária própria.

SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, e assim por estarem às partes ajustadas e contratadas, assinam o presente contrato em DUAS (02) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de Abril de 2024.

JUSSARETE VARGAS DIAS
CONTRATANTE

EURÍDICE NUNES MEDEIROS
CONTRATADA

Visto Assessoria Jurídica